



DECRETO N° 434/2020-GABP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PÚBLICO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, **Joacy Alves dos Santos Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são confiadas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação.

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribara, visando criar uma **Central Municipal de Resíduos**, com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla, no terreno localizado na Avenida Anízio Mendes Barreto, n° 700, Bairro Nossa Senhora de Fatima, de esquina com a Avenida Juvenal Bezerra, do imóvel matriculado sob o n° 319, Folhas 120, do Livro n° 2-B, do Cartório Paula Clotilde de Jaguaribara Estado do Ceará.

CONSIDERANDO, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar toda a sociedade, sobre Coleta Seletiva Múltipla de Resíduos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica destinado o terreno urbano (público) com **área de 8.381,78 m² (oito mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetro quadrados) e 384,42 metros de perímetros**, sem construções coberta, localizado na **Avenida Anízio Mendes Barreto, n° 700, Bairro Nossa Senhora de Fatima, de esquina com a Avenida Juvenal Bezerra**, com as seguintes metragens e confrontações: Vértice **P-01**, de coordenadas **N 9397219.2070 m e E 558412.9620 m**, confrontando ao **LESTE** com a Avenida Juvenal Bezerra, ângulo interno **128°11'38"** e distância de **22,91 m**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9397202.6142 m e E 558428.7579 m**; deste, segue confrontando ao **LESTE** com a Avenida Juvenal Bezerra, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9397160.3458 m e E 558448.0539 m**, com distância de **46,99 m** em formato de arco com raio de **90,84 m**; deste, segue confrontando ao **SUL** com terreno pertencente ao Município de Jaguaribara, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9397071.7460 m e E 558367.0791 m**, com distância de **120,03 m**; deste, segue confrontando ao **OESTE** com a Rua VI Um Vinte Quatro, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9397127.4720 m e E 558329.2160 m**, com distância de **68,21 m** em formato de arco com raio de **125,52 m**; deste, segue confrontando ao **OESTE** com a Rua VI Um Vinte Quatro, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9397131.1450 m e E 558329.0260 m**, com distância de **3,68**



m; deste, segue confrontando ao **NORTE** com a Avenida Anísio Mendes Barreto, ângulo interno $134^{\circ}36'48''$ e distância de 118,82 m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N** 9397218.8500 m e **E** 558409.1830 m; deste, segue confrontando ao **NORTE** com a Avenida Anísio Mendes Barreto, com ângulo interno $137^{\circ}49'20''$ e distância de 3,80 m, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 8.381,78 m², conforme planta e memorial em anexo, destinado a implantação de uma Central Municipal de Resíduos.

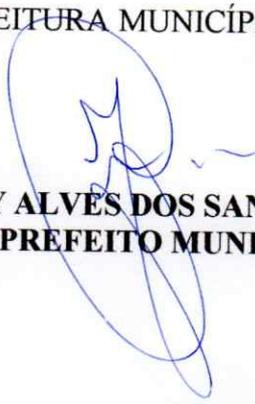
§1º - Fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 8.381,78 m² (oito mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), objeto e caracterizada como **Central Municipal de Resíduos**, somente poderão ser desenvolvidas atividades Coleta Seletiva Múltipla, a ser implantado pelo Município de Jaguaribara/CE.

§2º - Para fins de registro, passam a fazer parte integrante do presente Decreto na forma de anexo, cópia da Matrícula nº 319, Folhas 120, do Livro nº 2-B, do Cartório Paula Clotilde de Jaguaribara Estado do Ceará, Planta do Imóvel e Memorial Descritivo da área destinada à **Central Municipal de Resíduos**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CEARÁ, aos
09 de Novembro de 2020.


JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL